ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.147, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Dá nome a Rua 75, do loteamento Cidade Garapu, denominando-a de rua Eduardo Campos.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Eduardo Campos, a Rua 75, do loteamento Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 05 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 070/2016 de autoria do Vereador **Aziel de Almeida Souza, partido PSD."**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:42AF5D7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/08/2016. Edição 1651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/